PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2022

Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de contratação de pessoal da saúde, disciplinados na Lei nº 5.940/2019, na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, além do prazo limite fixado no inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019, dos contratos de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde firmados com base no inciso VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.13 14:08:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé